

## **INDICAÇÃO N.º 020/2023**

**EXMO SR. VEREADOR JAIRO CORSO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SARANDI-RS**

O Vereador infrafirmado, integrante da Câmara Municipal de Sarandi, com assento na **BANCADA DO UNIÃO BRASIL**, solicita a Mesa Diretora, na forma regimental, que encaminhe correspondência ao Executivo Municipal para que tome as devidas e legais providências **a fim que seja implantado o transporte coletivo urbano no Município de Sarandi, conforme determinado na Lei n. 4.984/2020.**

### **JUSTIFICATIVA:**

O artigo 10-A da Lei n. 4.984 de 18 de março de 2020 determina que “O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente Lei para implantar o transporte coletivo urbano nos termos da Lei Municipal nº 4071/2011”.

Assim, considerando que já decorreram mais de 03 anos da publicação da Lei, requer seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação para que o mesmo realize a implantação do transporte coletivo urbano.

**SALA DAS SESSÕES, 20 DE MARÇO DE 2023.**

**VER. PABLO MARI**  
Bancada do União Brasil